



Acórdão n.º 182 - 2018/2019

N.º Processo: 182/PA/2018-2019

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: Campeonato Portugal 1.ª Divisão Masculinos

Data: 11 de Maio de 2019 - Hora: 19:00 - Local: Piscina do Fluvial

Clubes:

- **Visitado:** Clube Fluvial Portuense (CFP)
- **Visitante:** Clube Naval Povoense (CNPO)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natações acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por Luís Santos e Eurico Silva, no qual, com relevância disciplinar, se refere o seguinte:

"A equipa do CNPO foi advertida com cartão amarelo.

A equipa do CNPO não apresentou treinador."

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 95.º do Regulamento Disciplinar.





3. O relatório de arbitragem refere que a equipa do CNPO foi advertida com cartão amarelo, não mais acrescentando sobre a ocorrência, pelo que, o Conselho de Disciplina, sem outras considerações, decide arquivar os autos.

4. A equipa do CNPO não apresentou treinador no jogo dos autos.

4.1 O Regulamento de Provas Nacionais de Polo-Aquático estabelece que "**Os clubes participantes em qualquer prova têm obrigatoriamente que ter no banco, e em cada jogo, pelo menos um técnico devidamente credenciado pelo IPDJ para o efeito, filiado junto da FPN e com o nível mínimo exigido, publicado no início de cada época em comunicado**".

(Artigo 13.º n.ºs 1 e 2 alínea a) b.)

4.2 "**O clube que não apresente treinador num jogo será punido com pena de multa de 20 a 100 euros**". (Artigo 13.º n.º 4)

4.3 Termos em que o Conselho de Disciplina decide condenar a equipa CNPO na pena de €20,00 de multa.

5. Nestes termos, o Conselho de Disciplina decide:

- Arquivar os autos quanto ao cartão amarelo exibido á equipa do Clube Naval Povoense (CNPO)
- Condenar o Clube Naval Povoense (CNPO) na pena de €20,00 de multa pela não apresentação de treinador (Artigo 13.º n.º 4 do Regulamento de Provas Nacionais de Polo-Aquático).

Notifique os agentes.

Elaborado em 25 de Julho de 2019, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.





Miguel Beça

Miguel Beça
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR PRINCIPAL



FORNECEDOR OFICIAL



PARCEIRO OFICIAL
DE NUTRIÇÃO DESPORTIVA
E ALIMENTAÇÃO FUNCIONAL



PARCEIROS

